

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 596, DE 3 DE ABRIL DE 2008

Altera a redação dos arts. 5º e 103, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Regimento da Câmara.

PROCESSO Nº 1388-2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Regimento da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

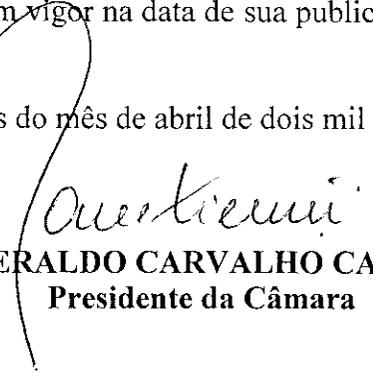
“Art. 5º Serão considerados como de recesso legislativo os períodos de 1º a 20 de julho e do dia 23 de dezembro de um ano até o dia 31 de janeiro do ano imediatamente seguinte.”

Art. 2º O art. 103, da Resolução 493, de 2002, alterado pela Resolução nº 495, de 5 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103. As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, sendo iniciadas às dezoito horas.”

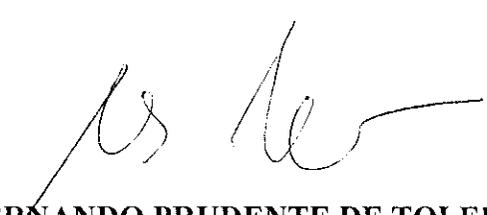
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos três dias do mês de abril de dois mil e oito.


JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0009-2008,
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

JP/ma.

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel. (12) 3123 2400
site: www.camaraguaratingueta.sp.gov.br - e-mail: camara@provale.com.br